



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

**Edital PROPPGI nº 85/2026 de 22 de abril de 2026****PROGRAMA DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA NA UFCSPA**

A Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPGI), da Comissão de Pesquisa (ComPesq), torna público o presente edital. O edital é destinado a pesquisadores doutores interessados em desenvolver projetos de pesquisa com foco em ciência, tecnologia e inovação vinculados aos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFCSPA.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 Apoiar o desenvolvimento de projetos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação, em qualquer área do conhecimento.

**2. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 O presente Edital prevê a aplicação de recursos financeiros no valor global estimado de R\$ 350.000,00, provenientes do orçamento da UFCSPA, distribuídos em duas faixas:

Faixas	Critério
Faixa A	Docentes bolsistas Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq
Faixa B	Docentes não enquadrados na Faixa A

2.2 Cada proposta será financiada em, no máximo, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2.3 Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para esta Chamada, em qualquer fase, a UFCSPA poderá aportar mais recursos.

### 3. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação do Edital	22/04/2026
Período de inscrições das propostas	23/04/2026 a 10/05/2026
Publicação da lista preliminar de propostas homologadas	13/05/2026
Prazo para interposição de recurso sobre a lista preliminar de propostas homologadas	14/05/2026 e 15/05/2026
Publicação da lista final de propostas homologadas	19/05/2026
Publicação da classificação preliminar das propostas	08/06/2026
Prazo para interposição de recurso sobre a classificação preliminar de propostas homologadas	09/06/2026 e 10/06/2026
Publicação final da classificação das propostas	a partir do dia 12/06/2026
Início da execução das propostas (vigência de 12 meses)	20/06/2026

### 4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS PARA OS PROJETOS DE PESQUISA

4.1. Cada proposta poderá solicitar até **6 (seis)** itens para aquisição.

4.2. Os recursos financeiros disponibilizados neste edital deverão ser utilizados exclusivamente para despesas com itens indispensáveis à execução do projeto de pesquisa aprovado.

4.3 Os recursos deste edital serão destinados a apoiar despesas de **custeio**:

- material de consumo
- subscrição ou licença de uso de software por prazo determinado imprescindível para o desenvolvimento do projeto de pesquisa.

4.4. Será **vedado** o uso do auxílio para:

- a) Compra ou locação de equipamentos e materiais permanentes.
- b) Contratação de serviços de terceiros, incluindo pagamentos integrais ou parciais para pessoa física, ou jurídica de caráter eventual.
- c) Aquisição de passagens e/ou pagamento de diárias.
- d) Material bibliográfico.

e) Material de escritório ou expediente.

f) Serviços gráficos, como confecção de crachás, pastas, certificados, ornamentação, coquetéis, alimentação, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza.

g) Despesas com transporte de pesquisadores e pacientes.

h) Gêneros alimentícios e utensílios de cozinha.

i) Qualquer outro item que a ComPesq ou o Departamento de Compras e Contratos (DCC) considerem inviável para contratação pela Universidade.

4.5 Todos os itens propostos deverão possuir fornecedores ou representantes estabelecidos no mercado nacional, considerando que a Universidade não realizará aquisições de bens, de qualquer natureza, por meio de importação direta.

4.6 Haverá recurso adicional do orçamento da UFCSPA, sujeito à disponibilidade orçamentária, destinado exclusivamente à aquisição de itens para manutenção geral dos laboratórios de pesquisa, conforme Anexo 1. A aquisição será realizada pela PROPPGI, não sendo necessária a inclusão desses itens nas propostas dos projetos.

## 5. DOS REQUISITOS DO PESQUISADOR PROPONENTE

5.1 O pesquisador proponente deverá atender aos seguintes requisitos, sendo eles imprescindíveis para a homologação da proposta de concessão de auxílio:

a) ser servidor docente do quadro efetivo de pessoal da UFCSPA;

b) possuir o título de doutor;

c) ter seu currículo cadastrado e atualizado a partir de 01 de Janeiro de 2026;

d) ser obrigatoriamente o coordenador do projeto;

e) não coordenar mais de uma proposta de pesquisa no âmbito deste edital;

f) preferencialmente, estar cadastrado como orientador em PPG da UFCSPA e como pesquisador no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq em grupo certificado pela UFCSPA;

g) caso o pesquisador proponente tenha sido contemplado com auxílio para projeto no ano de 2025, por meio do Edital 64/2025/PROPPG, deverá apresentar o relatório parcial de prestação de contas (via sistema Minha UFCSPA), conforme o modelo do Anexo 2, no momento da submissão do novo projeto concorrente a este edital.

h) para pesquisadoras que foram beneficiárias de LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE desde 2022, será considerado um ano a mais na avaliação do currículo Lattes para cada licença. Nesta situação deverá ser encaminhado via sistema Minha UFCSPA, no momento da submissão da proposta, declaração de licença maternidade ou adotante, conforme o ANEXO 4.

## 6. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

6.1 A proposta de concessão de auxílio deve estar claramente caracterizada como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

6.2 Cada proponente poderá submeter uma **única proposta**.

6.3 As inscrições serão realizadas através do sistema de inscrições portal Minha UFCSPA (<https://minha.ufcspa.edu.br/>), no item "Propostas 2026" **exclusivamente** para projetos de pesquisa registrados nesse sistema, de acordo com a Portaria PROPPG UFCSPA 56/2022.

6.4 Projetos novos, ainda não registrados no sistema Minha UFCSPA, deverão ser previamente cadastrados e enviados à ComPesq para análise, com antecedência mínima de **72 (setenta e duas) horas úteis** em relação ao término do período de inscrições.

6.5 O proponente deverá preencher formulário eletrônico contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações do Projeto de Pesquisa (no item 'Plano de Atividades' do sistema Minha UFCSPA):

I. Título, caracterização da proposta e objetivos

II. Metodologia proposta

III. Produtos ou resultados esperados como a execução do projeto

IV. Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, de inovação e/ou difusão

V. Etapas de execução do projeto com respectivo cronograma de atividades – para uma previsão de 12 meses, a contar do recebimento dos itens de consumo. Esse item deve ser preenchido no próprio sistema no item Cronograma.

Parágrafo único: No sistema de submissão das propostas, os itens acima (I a IV) terão espaços digitáveis com limite de 4000 caracteres.

6.4. O orçamento detalhado dos itens a serem adquiridos deve ser obrigatoriamente apresentado conforme modelo do ANEXO 5-A, juntamente com as cotações dos itens solicitados. Se os itens a serem pedidos estiverem na lista constante no ANEXO 5-B, solicita-se que se utilize aquela descrição do objeto. É obrigatória a assinatura do pesquisador no Anexo 5-A. Este documento deverá ser anexado no formato pdf ao sistema de submissão das propostas.

6.5 As cotações deverão corresponder exatamente aos itens especificados conforme a relação apresentada no Anexo 5-A (no máximo seis itens). Obrigatoriamente deverão constar, nas cotações, o CNPJ da empresa fornecedora, data e prazo de validade do orçamento. As cotações devem ser enviadas em um único arquivo pdf o qual será anexado ao sistema.

6.6 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem orçamento em desacordo com o limite de financiamento, não atenderem aos requisitos do Anexo 5-B ou não incluírem as informações orçamentárias completas necessárias à avaliação.

6.7 Não serão homologadas as inscrições em desacordo com as especificações deste edital ou que apresentem arquivos corrompidos ou ilegíveis.

6.8 A ausência de documentos ou informações exigidos no ato da inscrição, bem como sua apresentação fora do prazo, implicará a inabilitação da proposta, sendo de responsabilidade exclusiva do proponente.

6.9 A PROPPGI e ComPesq não se responsabilizam por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos no envio.

## 7. DA ANÁLISE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas homologadas serão avaliadas e classificadas por comissão designada pela ComPesq, composta por docentes da UFCSPA e de outras instituições. As propostas serão avaliadas quanto ao mérito, com base nos seguintes critérios:

Item	Critério de avaliação	Notas	Peso
<b>1. Título, caracterização da proposta e objetivos</b>	Avaliar se o título é claro e compatível com a proposta; se o problema de pesquisa está bem caracterizado; se há justificativa adequada; se os objetivos geral e específicos são claros, coerentes, mensuráveis e alinhados com a proposta.	<b>1-5</b>	<b>1,0</b>
<b>2. Metodologia proposta</b>	Avaliar a coerência do projeto em relação à metodologia proposta e se a mesma é adequada para alcançar os objetivos. Devem estar claros o delineamento, cenário, participantes, amostra, instrumento de pesquisa, coleta de dados, análise, tratamento estatístico, entre outros.	<b>1-5</b>	<b>1,0</b>
<b>3. Produtos ou resultados esperados</b>	Avaliar se os produtos/resultados estão claramente definidos; se são mensuráveis e verificáveis; se são compatíveis com os objetivos e a metodologia; e se apresentam aplicabilidade prática, acadêmica ou institucional.	<b>1-5</b>	<b>1,0</b>
<b>4. Potencial de impacto técnico-científico, inovação</b>	Avaliar a relevância dos impactos esperados; o grau de inovação da proposta; a contribuição para o avanço técnico-científico; o potencial de aplicação dos resultados; e as estratégias de divulgação, transferência ou difusão do conhecimento gerado.	<b>1-5</b>	<b>1,0</b>
<b>5. Etapas de execução e cronograma</b>	Avaliar se as etapas do projeto estão organizadas de forma lógica e sequencial; se o cronograma para 12 meses é exequível; se considera o início após o recebimento dos itens de consumo; e se há compatibilidade entre atividades, prazos e recursos disponíveis.	<b>1-5</b>	<b>1,0</b>

7.2. As propostas serão classificadas segundo a pontuação geral composta pela soma das notas do **Projeto de Pesquisa** (item 6) e **Nota Currículo do Pesquisador** (Anexo 3), com pesos de 50% e 50%, respectivamente. Propostas com pontuação geral igual ou superior a 60,00 serão consideradas classificadas.

I. Em situações em que as notas atribuídas pelos avaliadores tenham diferença de 30% ou mais, o Projeto será encaminhado para um terceiro avaliador.

II. O avaliador deve utilizar a escala Likert, descrita abaixo, para atribuir seu grau de avaliação nos itens descritos no item 7.

1 - Muito Fraco	O item não é adequadamente atendido; A descrição é vaga, inconsistente ou inexistente, não permite avaliação conclusiva.
2 - Fraco	O item é tratado de forma superficial, com lacunas relevantes, baixa clareza ou baixa coerência técnica.
3 - Regular	O item é atendido de forma básica, com clareza mínima e coerência aceitável, porém sem aprofundamento ou diferenciação relevante.
4 - Bom	O item é bem atendido, com descrição clara, coerente e tecnicamente bem apresentado, com mérito e boa viabilidade .
5 - Excelente	O item é plenamente atendido, atende todos os critérios.

## **8. DAS AQUISIÇÕES DOS MATERIAIS**

8.1 A aquisição dos itens, conforme o valor de recurso destinado ao proponente contemplado, será executada exclusivamente pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD) da UFCSPA, por meio de seu Departamento de Compras e Contratos (DCC).

8.1.1 Cabe à ComPesq o enquadramento dos itens como insumos para pesquisa, por meio de documento específico, que subsidiará os trâmites de aquisição de acordo com a legislação vigente.

8.1.2 Caso, durante a fase de cotação direta com os fornecedores, seja identificada a extrapolação do valor previsto no subitem 4.1, o DCC notificará a ComPesq sobre a discrepância para verificar, junto ao proponente, as possibilidades de ajustes, seja pela redução da quantidade solicitada ou pela exclusão do item.

8.2 O DCC informará aos proponentes sobre os itens que eventualmente não forem adquiridos ou que resultarem em processo frustrado, os quais não serão objeto de nova tentativa de aquisição.

8.2.1 Caso o proponente constate que os itens não adquiridos possam comprometer a execução do projeto, deverá entrar em contato com a ComPesq para decidir sobre o prosseguimento da aquisição dos itens restantes.

8.2.2 A decisão sobre o prosseguimento da aquisição deverá ser formalmente comunicada ao DCC, por e-mail (dcc@ufcspa.edu.br), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação mencionada no subitem 8.2.

8.2.2.1 A ausência de comunicação no prazo estipulado no subitem 8.2.2 implicará o prosseguimento da aquisição dos materiais cujo processo de contratação for bem-sucedido, sendo de total responsabilidade do proponente eventuais dificuldades na prestação de contas ao final do projeto.

8.3 A aquisição dos materiais destina-se exclusivamente à execução do projeto do proponente, sendo vedada a solicitação de aproveitamento de eventual saldo remanescente de recursos para outros fins, ou para ampliação do escopo do projeto originalmente proposto.

8.4 Os materiais listados nos projetos contemplados serão agrupados pela ComPesq, que será responsável pela elaboração dos Termos de Referência necessários para a contratação de todos os itens.

## **9. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

9.1 Os materiais adquiridos serão entregues pelos fornecedores à Divisão de Almoxarifado da UFCSPA, que os receberá provisoriamente.

9.2 A Divisão de Almoxarifado solicitará ao proponente do projeto que compareça à respectiva Divisão para realizar a conferência e efetivar o recebimento definitivo dos itens adquiridos.

9.2.1 O comparecimento do proponente para a conferência e o recebimento definitivo do material deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da convocação feita pela Divisão de Almoxarifado, para garantir o cumprimento dos prazos legais relativos ao pagamento do fornecedor.

9.2.2 Caso o comparecimento do responsável pelo pedido dentro do prazo estipulado seja inviável, o recebimento definitivo poderá ser feito por outro servidor designado, sendo vedada a indicação de discentes ou terceiros não servidores para esta função.

9.3 A não observância das disposições previstas no subitem 9.2 resultará no recebimento tácito do objeto, que será encaminhado para pagamento. Reclamações posteriores, em caso de divergência nas especificações dos itens adquiridos, não serão aceitas.

9.4 A ComPesq poderá solicitar à Divisão de Almoxarifado a relação de todos os materiais recebidos para cada projeto contemplado, a fim de acompanhar a prestação de contas dos resultados.

## **10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RESULTADOS DO APOIO CONCEDIDO**

10.1 Os pesquisadores deverão mencionar o apoio recebido da UFCSPA em todas as formas de divulgação da pesquisa contemplada por este auxílio.

10.2 Cabe à ComPesq, sob supervisão da PROPPGI, solicitar aos proponentes contemplados a prestação de contas detalhada sobre os resultados obtidos por meio das pesquisas apoiadas, estando os proponentes cientes da obrigatoriedade de fornecer todas as informações solicitadas.

10.2.1 Na ausência de prestação de contas ou em caso de atraso após solicitação, o proponente ficará impedido de participar de outros editais institucionais de fomento até que regularize integralmente a situação.

## **11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

11.1 Os resultados do processo seletivo serão divulgados no site oficial da UFCSPA, na seção "[Apoio à Pesquisa](#)", conforme cronograma estabelecido no item 3 deste edital.

11.2 A divulgação incluirá a lista preliminar das propostas homologadas e a classificação das propostas selecionadas, conforme as fases do processo descritas no edital.

11.3 A PROPPGI e a ComPesq não enviarão e-mails aos contemplados, sendo de total responsabilidade do solicitante o acompanhamento da sua solicitação.

11.4 Em caso de discordância com os resultados, os proponentes poderão interpor recurso, conforme os procedimentos e prazos especificados no item 3 deste edital.

## **12. DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR**

12.1 Caberão recursos administrativos nas seguintes fases, conforme cronograma apresentado no item 3:

- a) contra a lista preliminar de propostas homologadas;
- b) contra a classificação preliminar das propostas.

12.2 Os recursos deverão ser encaminhados por meio do Sistema Eletrônico de Informações ([SEI](#)) para a unidade Compesq.

12.3 Serão indeferidos os recursos interpostos em razão de documentação incompleta, descumprimento dos formatos de arquivos exigidos, não utilização dos modelos previstos neste edital ou não atendimento aos requisitos mínimos do proponente.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Os projetos de pesquisa aprovados deverão seguir os trâmites da PROPLAD para a aquisição dos itens de consumo solicitados.

13.2 Dúvidas podem ser enviadas para o e-mail: [compesq@ufcspa.edu.br](mailto:compesq@ufcspa.edu.br).

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROPPGI.

13.3.1 No caso de omissão relacionada ao processo de aquisição dos itens de pesquisa, a decisão caberá à PROPLAD.

Porto Alegre, 22 de abril de 2026.

JOSIAS DE OLIVEIRA MERIB

Divisão de Pesquisa

ALINE DE SOUZA PAGNUSSAT

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

## ANEXO 1

## Reagentes a serem solicitados pela PROPPGI (Item 2.4)

DESCRIÇÃO	Unidade de Medida(Unid, Pacote, caixa,etc..)
Álcool butílico – butanol	litro
Ureia	pote 500g
Vermelho de metila	frasco 250g
Xilol	frasco de 300ml
Álcool etílico 96%	litro
Álcool etílico absoluto anidro. Sinônimo: Etanol	Litros
Álcool etílico 70°	litro
Álcool isopropílico, PA, anidro, pureza 99,5%; nº CAS 67-63-0 Sinônimos: iso-propanol, 2-propanol, IPA, sec-propil álcool	litro
Álcool metílico	litro
Acetaldeído	litro
Acetato de amônio	frasco com 500g
Bicarbonato de sódio	kg
Acetato de sódio	frasco com 500g
Acetona HPLC	litro
Acetona PA	litro
Acido acético glacial PA	litro
Acido cítrico anidro	litro
EDTA sal dissódico	frasco de 500g
EDTA anidro	frasco de 500g
Ácido clorídrico, concentração ≥ 37%, PA, nº CAS 7647-01-0	litro
Formaldeído Formalina	litro
Formol	litro
Glicerol	litro

Acido sulfúrico	litro
Hidróxido de sódio	kg
Hipoclorito de sódio 10%	litro
Iodeto de potássio anidro	frasco com 500g
Iodeto de sódio anidro	frasco com 500g
Ácido tricloroacético TCA	litro
Isopropanol anidro	litro
Carbonato de cálcio PA	frasco
Carbonato de sódio	frasco de 500g
Cloreto de sódio PA	kg
Lâmina de vidro para microscopia ponta fosca	caixa com 50
Lamínula 24 x 32 mm	caixa com 100
Lamínula circular 18 mm	caixa com 100
Lamínula 24 x 24 mm	caixa com 100
Ponteira para micropipeta; produzida em polipropileno; sem filtro; compatibilidade universal; livre de dnase, rnase, pirogênios; autoclavável; capacidade de 1 a 200 µl. Sinônimo: ponteira amarela sem filtro.	pacote com 1000
Ponteira para micropipeta; produzida em polipropileno; sem filtro; compatibilidade universal; livre de dnase, rnase, pirogênios; autoclavável; capacidade de 100 a 1000 µl. Sinônimo: ponteira azul sem filtro.	pacote com 1000
Ponteira para micropipeta; produzida em polipropileno; sem filtro; ponta curta; compatibilidade universal; livre de dnase, rnase, pirogênios; autoclavável; capacidade de 0, a 10 µl.	pacote com 1000
Tubo vácuo coleta sangue citrato de sódio	unidade
Tubo vácuo coleta sangue heparina	unidade
Tubo vácuo coleta sangue edta	unidade
Tubo vácuo coleta sangue sem anticoagulante	unidade
Tubo para centrífuga tipo falcon 50 mL estéril, autoclavável, em polipropileno (pp) livre rnase, dnase, pirogênio e toxinas, fundo cônico, graduado e com superfície para marcação de amostras, com tampa (polietileno) rosqueável com etiqueta para identificação de amostras	pacote de 50 unidades
Tubo para centrífuga tipo falcon 15 mL estéril, autoclavável, em polipropileno (pp) livre rnase, dnase, pirogênio e toxinas, fundo cônico, graduado e com superfície para marcação de amostras, com tampa (polietileno) rosqueável com etiqueta para identificação de amostras	pacote de 50 unidades
Luvas de procedimento não cirúrgico, em látex, COM PÓ, não estéril	caixa com 100 unidades
Luvas de procedimento não cirúrgico, em látex, SEM PÓ, não estéril	caixa com 100 unidades
Insumos alimentícios para ração de Galleria mellonella	-
Ração e insumos para manutenção da qualidade da água nos aquários de peixes para pesquisas da UFCSPA.	-

**ANEXO 2**

## Relatório Parcial

Observação: Este relatório deverá ser preenchido somente pelos pesquisadores contemplados no Edital nº 64/2025/PROPPG - Programa de fomento a realização de projetos de e ações de extensão vinculadas à pós-graduação na UFCSPA.

### Identificação

Título do projeto contemplado:

Pesquisador Responsável:

### Dados do fomento

Valor contemplado:

Data aproximada de chegada dos insumos:

### Objetivos

Descrever os objetivos do projeto contemplado no Edital.

### Resultados:

Descrever os resultados encontrados de acordo com os objetivos do projeto contemplado no Edital.

### Considerações acerca dos resultados:

Descrever as conclusões parciais do projeto.

### Dificuldades encontradas:

Descrever as principais dificuldades para condução do projeto, se houver.

**ANEXO 3****Pontuação de currículo**

Nº	Critério	Explicação	Peso	Pontuação
1	Produção científica, tecnológica e/ou artística	Artigos qualificados, capítulo de livro, trabalho completo, livro ou capítulo de livro efetivamente publicados em periódicos nos anos de 2022 a 2025.  A avaliação da produção científica seguirá o índice de impacto de acordo com o Journal	<b>25,00%</b> <b>(Máximo 10 pontos)</b>	3,5 por artigo com JCR $\geq$ 5  3,0 por artigo com JCR entre 3,5 e 4,99  2,5 por artigo com JCR entre 2,5 e 3,49  2,0 por artigo com JCR entre 1,8 e 2,49

		Citation Reports (JCR) 2023.		1,50 por artigo em periódico com JCR $\leq$ 1,79
				0,5 por artigo sem JCR
				1,00 por trabalho completo em anais de congresso no exterior ou proceedings
				0,2 por trabalho completo em anais de congresso no país ou artigo traduzido
				1,0 por livro internacional organizado ou autoria de livro (nacional ou internacional) com ISBN
				0,7 por livro nacional organizado ou livro traduzido com ISBN
				0,6 por capítulo de livro (internacional)
				0,4 por capítulo de livro (nacional)
				2,0 por patente concedida ou depositada
2	Formação de Recursos Humanos: Orientações.	Orientações e coorientações nos anos de 2022 a 2025.	<b>25,00% (Máximo 10 pontos)</b>	2,0 por orientação de doutorado concluída
				1,0 por orientação de mestrado concluída
				0,75 por supervisão de pós-doutorado concluída
				0,50 por orientação de TCC ou especialização concluída
				1,00 por coorientação de doutorado concluída
				0,50 por coorientação de mestrado concluída
				0,30 por orientação de aluno de iniciação científica concluída ou andamento
				1,00 por orientação de doutorado em andamento
				0,50 por orientação de mestrado em andamento

				0,40 por supervisão de pós-doutorado em andamento
				0,25 por orientação de TCC ou especialização em andamento
				0,50 por coorientação de doutorado em andamento
				0,25 por coorientação de mestrado em andamento

Observação: Para pesquisadoras que foram beneficiárias de auxílio LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE desde 2022, será considerado um ano a mais na avaliação do CV Lattes para cada licença. As licenças no período são cumulativas, ou seja, em caso de mais de um filho (não gêmeos) desde 2022, será contabilizado um ano a mais para cada licença. A LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE deverá ser declarada no momento da submissão da proposta (Anexo 4 - modelo da declaração). Esta regra não se aplica à licença paternidade.

**ANEXO 4****Declaração de licença maternidade ou adotante**

Eu, \_\_\_\_\_, pesquisador(a) que concorre ao Edital nº XXXXXXXXXX, declaro que, desde o ano de 2022, afastei-me das minhas atividades profissionais por \_\_\_\_\_ vez/vezes devido a LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE, e peço que o prazo de avaliação do meu Currículo Lattes seja proporcionalmente estendido de acordo com o Anexo 3 deste Edital.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

(Assinatura)

**ANEXO 5-A**

**Título do Projeto:**

**Proponente:**

**Data:**

**E-mail:**



## **ANEXO 5-B**

### **ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ORÇAMENTO DA LISTA DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO (ANEXO 6-A)**

- 1) Título do Projeto: nome do Projeto apresentado para concorrer no Edital.
- 2) Proponente: nome da pessoa que executará o projeto e será o responsável a ser contatado para o caso de eventuais dúvidas (deve ser informado obrigatoriamente e-mail, telefone e ramal).
- 3) Descrição do Objeto: a correta descrição é de responsabilidade do solicitante, devendo conter o máximo de detalhamento possível preservando a objetividade. Somente será considerada a descrição preenchida neste campo. Solicita-se o uso das descrições constantes no item 10 destas orientações.
- 4) Marca: o proponente, caso imprescindível, poderá solicitar a aquisição de marca específica de material desde que haja justificativa técnica para tal (padronização de resultados, etc). Não serão aceitas justificativas que contemplem juízo de valor relativo à marca escolhida. Este campo deverá ser deixado em branco caso não seja solicitada e justificada marca específica.

5) Unidade de Fornecimento: forma de apresentação na qual deverá ser fornecido o objeto (ex: Caixa com x unidades, frasco com xx ml, Kg, Litros, unidades, etc.).

6) Valor Orçado: valor do item obtido através do orçamento apresentado juntamente com a lista de materiais. O orçamento obtido deverá corresponder ao item descrito, inclusive no que diz respeito à unidade de fornecimento.

7) CNPJ do orçamento: deve ser informado o CNPJ da empresa que forneceu o orçamento para cada item.

8) Valor Total Estimado: soma total dos valores de todos os itens do pedido.

9) Assinatura: obrigatoriamente deverá ser assinado pelo proponente do projeto de pesquisa.

10) Lista com descrição de objetos comuns:

Descrição do material/produto	Unidade
Agulha descartável 25x7	Caixa c/ 100 unidades
Alça bacteriológica calibrada para 1 µL, estéril, fabricada em poliestireno de alto impacto, haste flexível, embalada individualmente	Pacote c/20 unidades
Alça bacteriológica calibrada para 10 µL, estéril, fabricada em poliestireno de alto impacto, haste flexível, embalada individualmente	Pacote c/20 unidades
Avental descartável TNT manga longa e com elástico, 20GM2, branco, tamanho único	Pacote c/10 unidades
Bálsamo do canada (sintético e não transparente), no cas 8007-47-4	Litro
Cassete histológico branco	Pacote c/ 500 unidades
Cell Screaper - Espalhador de células 25cm	Unidade
Filtro para seringa Membrana Pes 0.22 µm, 30 Mm, embalados individualmente, estéreis	Unidade
Frasco para cultivo celular, 25 cm <sup>2</sup> , fabricado em poliestireno; superfície de crescimento tratada, esterilizado por radiação gama, graduado, com área para marcação, livre de DNase, RNase e pirogênios; tampa em polietileno sem filtro e com estágio intermediário.	Pacote c/10 unidades
Frasco para cultivo celular, 75 cm <sup>2</sup> , fabricado em poliestireno; superfície de crescimento tratada, esterilizado por radiação gama, graduado, com área para marcação, livre de DNase, RNase e pirogênios; tampa em polietileno sem filtro e com estágio intermediário.	Pacote c/5 unidades
Luva de procedimento Nitrílica Azul, SEM PÓ, Tam. G	Caixa c/100 unidades
Luva de procedimento Nitrílica Azul, SEM PÓ, Tam. M	Caixa c/ 100 unidades
Luva de procedimento Nitrílica Azul, SEM PÓ, tamanho P	Caixa c/ 100 unidades
Luva de procedimento Nitrílica Azul, SEM PÓ, tamanho PP	Caixa c/ 100 unidades
Máscara protetora Face Shield	Unidade

Máscaras descartáveis branca tripla camada com elástico e clip nasal, registro na ANVISA	Caixa c/100 unidades
Máscaras descartáveis de proteção respiratória N95, registro na ANVISA	Unidade
Membrana de Acetato de Celulose, 47 mm diâmetro, poro de 0.2 µm, estéril.	Caixa c/ 100 unidades
Microtubo, graduado, com fundo cônico, tampa lisa/reta com trava, cor transparente, fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza; autoclavável a 120°C por até 15 minutos; resistente à centrifugações de até 20.000 Rcf; produto livre de dnase, rnase e pirogênios; capacidade de 0,2 mL	Pacote c/1000 unidades
Microtubo, graduado, com fundo cônico, tampa lisa/reta com trava, cor transparente, fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza; autoclavável a 120°C por até 15 minutos; resistente à centrifugações de até 20.000 Rcf; produto livre de dnase, rnase e pirogênios; capacidade de 0,6 mL.	Pacote c/1000 unidades
Microtubo, graduado, com fundo cônico, tampa lisa/reta com trava, cor transparente, fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza; autoclavável a 120°C por até 15 minutos; resistente à centrifugações de até 20.000 Rcf; produto livre de dnase, rnase e pirogênios; capacidade de 1,5 mL.	Pacote c/1000 unidades
Microtubo, graduado, com fundo cônico; tampa lisa/reta, com trava; com áreas de superfície fosca na lateral e na tampa que possibilite identificação; cor transparente; fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza; autoclavável a 120°C por até 15 minutos; resistente à centrifugações de até 20.000 Rcf; produto livre de dnase, rnase e pirogênios; capacidade de 2 mL	Pacote c/1000 unidades
Navalha descartável para micrótomo rotativo, perfil alto, aprox. 80 x 14mm	Caixa c/ 50 unidades
Parafina histológica em barra	Kg
Parafina histológica granulada/lentilhas, faixa de fusão 54-58°C P.A	Kg
Pipeta sorológica 10 mL graduada estéril, embalada individualmente	Caixa c/200 unidades
Pipeta sorológica 2 mL graduada estéril, embalada individualmente	Caixa c/1000 unidades
Pipeta sorológica 25 mL graduada estéril, embalada individualmente	Caixa c/200 unidades
Pipeta sorológica 5 mL graduada estéril, embalada individualmente	Caixa c/200 unidades
Pipeta sorológica 50 mL graduada estéril, embalada individualmente	Caixa c/100 unidades
Placa de cultura de 12 poços fundo chato, com superfície lisa tratada, laterais elevadas, identificação alfanumérica, tampa com anel de vedação individual em cada poço, fabricado em Poliestireno, identificação alfanumérica, livre de DNase, RNase e pirogênios, esterilizado por radiação gama, livre de substâncias citotóxicas, embalagem individual.	Unidade
Placa de cultura de 24 poços fundo chato, com superfície lisa tratada, laterais elevadas, identificação alfanumérica, tampa com anel de vedação individual em cada poço, fabricado em Poliestireno, identificação alfanumérica, livre de DNase, RNase e pirogênios, esterilizado por radiação	Unidade

gama, livre de substâncias citotóxicas, embalagem individual.	
Placa de cultura de 48 poços fundo chato, com superfície lisa tratada, laterais elevadas, identificação alfanumérica, tampa com anel de vedação individual em cada poço, fabricado em Poliestireno, identificação alfanumérica, livre de DNase, RNase e pirogênios, esterilizado por radiação gama, livre de substâncias citotóxicas, embalagem individual.	Unidade
Placa de cultura de 6 poços fundo chato, com superfície lisa tratada, laterais elevadas, identificação alfanumérica, tampa com anel de vedação individual em cada poço, fabricado em Poliestireno, identificação alfanumérica, livre de DNase, RNase e pirogênios, esterilizado por radiação gama, livre de substâncias citotóxicas, embalagem individual.	Unidade
Placa de cultura de 96 poços fundo chato, com superfície lisa tratada, laterais elevadas, identificação alfanumérica, tampa com anel de vedação individual em cada poço, fabricado em Poliestireno, identificação alfanumérica, livre de DNase, RNase e pirogênios, esterilizado por radiação gama, livre de substâncias citotóxicas, embalagem individual.	Unidade
Ponteira universal 0,1 - 10 uL com filtro, estéril, livre de DNase, RNase e pirogênicos	Rack c/96 ponteiros
Ponteira universal 20 - 200uL com filtro, estéril, livre de DNase, RNase e pirogênicos	Rack c/96 ponteiros
Ponteira universal COM FILTRO, ponta longa, estéril, fabricada em polipropileno (PP) virgem, filtro barreira em polietileno (PE), baixa retenção de líquidos, livre de DNase, RNase, endotoxinas e pirogênios, capacidade 50-1000uL	Pacote c/ 1000 unidades
Ponteira universal COM FILTRO, ponta longa, estéril, fabricada em polipropileno (PP) virgem, filtro, barreira em polietileno (PE), baixa retenção de líquidos; livre DNase, RNase, endotoxinas e pirogênio, capacidade: 1-20 µL	Pacote c/ 1000 unidades
Ponteira universal COM FILTRO, ponta longa, estéril, fabricada em polipropileno (PP) virgem, filtro, barreira em polietileno (PE), baixa retenção de líquidos; livre DNase, RNase, endotoxinas e pirogênio, capacidade: 1-200 µL	Pacote c/ 1000 unidades
Ponteira universal COM FILTRO, ponta longa, estéril, fabricada em polipropileno (PP) virgem; filtro barreira em polietileno (PE), baixa retenção de líquidos, livre de DNase, RNase, endotoxinas e pirogênio; capacidade: 0,1-10µL	Pacote c/ 1000 unidades
Ponteira universal COM FILTRO, ponta longa, fabricada em polipropileno (PP) virgem, filtro, barreira em polietileno (PE); graduada e esterilizada; baixa retenção de líquidos; livre DNase, RNase, endotoxinas e pirogênio, capacidade: 1-20 µL	Pacote c/ 1000 unidades
Ponteira universal SEM FILTRO, livre de DNase, RNase, endotoxinas e pirogênios, autoclavável, capacidade: 0,1-10 µL, cor incolor	Pacote c/ 1000 unidades
Propé sapatilha descartável TNT branco 20GM2, tamanho único	Pacote c/100 unidades
Rack (vazio) para microtubos/criotubos, fabricado em polipropileno, resistente à temperaturas entre -80°C e 121°C, tampa dobradiça, autoclavável (121°C, 15 psi, 30 min.), identificação alfanumérica, empilhável, capacidade para 100 microtubos de 1,5 a 2,0 mL, cor Azul	Unidade

Rack (vazio) para microtubos/criotubos, fabricado em polipropileno, resistente à temperaturas entre -80°C e 121°C, tampa dobradiça, autoclavável (121°C, 15 psi, 30 min.), identificação alfanumérica, empilhável, capacidade para 100 microtubos de 1,5 a 2,0 mL, cor Amarela	Unidade
Rack (vazio) para microtubos/criotubos, fabricado em polipropileno, resistente à temperaturas entre -80°C e 121°C, tampa dobradiça, autoclavável (121°C, 15 psi, 30 min.), identificação alfanumérica, empilhável, capacidade para 100 microtubos de 1,5 a 2,0 mL, cor Verde	Unidade
Rack (vazio) para microtubos/criotubos, fabricado em polipropileno, resistente à temperaturas entre -80°C e 121°C, tampa dobradiça, autoclavável (121°C, 15 psi, 30 min.), identificação alfanumérica, empilhável, capacidade para 100 microtubos de 1,5 a 2,0 mL, cor Laranja	Unidade
Touca descartável sanfonada branca com elástico	Pacote c/100 unidades
Tubo criogênico (criotubo) graduado e com superfície para marcação de amostra, estéril, cor transparente, fabricado em polipropileno de alta densidade, tampa ROSCA EXTERNA e anel de silicone para vedação, fundo cônico e autosustentável, livre de DNase, RNase, pirogênios e toxinas, autoclavável, resistente à temperaturas entre -196°C (-321f) a +121°C (250°f) para armazenamento em nitrogênio; capacidade 2 mL	Pacote c/ 100 unidades
Tubo criogênico (criotubo), graduado e com superfície para marcação de amostra, estéril, cor transparente, fabricado em polipropileno de alta densidade, tampa ROSCA INTERNA e anel de silicone para vedação, fundo cônico e autosustentável, livre de DNase, RNase, pirogênios e toxinas, autoclavável, resistente à temperaturas entre -196°C (-321f) a +121°C (250°f) para armazenamento em nitrogênio; capacidade de 2 mL	Pacote c/ 100 unidades



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Souza Pagnussat, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 22/04/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josias de Oliveira Merib, Coordenador de Pesquisa**, em 22/04/2026, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2449535** e o código CRC **458A12AF**.